



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 038, DE 04 FEVEREIRO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - DAS-06**:

1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
2. planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
3. mediação de grupos de famílias dos RAIF;
4. realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DA CHEFIA DE GABINETE – DAS-05**:

- 1 - assessorar e auxiliar os trabalhos do Chefe de Gabinete;
- 2- controlar atendimento ao público dos órgãos da Assessoria direta de Gabinete;
- 3- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 5º - São atribuições do cargo de **CHEFE DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES – CAI-10**:

1. Colaborar na manutenção da ordem do arquivo físico do Departamento;
2. Manter organizado e de fácil localização os controles de remessa dos processos;
3. Auxiliar toda a equipe nas rotinas operacionais;
4. desempenhar tarefas afins.

Art. 6º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA D – CAI-04**:

- 1- organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço;
- 2- realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas;
- 3- acompanhar e controlar medições de serviços;
- 4- desempenhar tarefas afins.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: Chefe de Setor de Educação Ambiental – DAS 06	Sec. Meio Ambiente	01 (um) Cargo: Assessor do Serviço de Fortalecimento de Vínculos – SCFV	DAS-06	Sec. Assistência e Desenvolvimento Social
01 (um) Cargo: Chefe do Setor de Pós Licença – DAS 07		01 (um) Cargo: Assessor da Chefia de Gabinete	DAS-05	Gabinete
01 (um) Cargo: Chefe de Controle de Requisições- CAI-08	Sec. Planejamento	01 (um) Cargo: Chefe de Controle de Requisições	CAI-10	Sec. Saúde
02 (dois) Cargos: Orientador Pedagógico – CAI-05	Sec. de Educação	01 (um) Cargo: Assessor Administrativo de Escola D	CAI 04	Sec. de Educação

Cargos Extintos

01 (um) Cargo: Chefe de Setor de Educação Ambiental – DAS 06 01 (um) Cargo: Chefe do Setor de Pós Licença – DAS 07 01 (um) Cargo: Chefe de Controle de Requisições- CAI-08 02 (dois) Cargos: Orientador Pedagógico – CAI-05	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
--	--